

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2016

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO E REGIÃO.”

Considerando a decisão contida na Ata de Sessão Pública às fls. 234/237, que **ADJUDICOU** em primeiro lugar, no certame licitatório, a empresa **A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.183.401/0001-04, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO E REGIÃO**, em razão do menor preço global, na modalidade de Pregão com o objetivo de que houvesse o maior número possível de participantes e considerando, que foram colhidos no mercado, pelo menos quatro orçamentos para chegar ao preço médio, conforme espelha a grade de preços incluso aos autos do processo administrativo, e considerando que houveram participantes interessados e que os licitantes participaram da fase de lances nos termos da Lei Federal 10.520/2002, e considerando que houve disputa de lances, e considerando que o preço obtido é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado conforme apurado no processo de licitação, e considerando ser serviço essencial a autarquia municipal para atender as normatizações do Tribunal de Contas e demais determinações legais, para o Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, e considerando ter chegado o termo final de contrato de prestação de serviço de fornecimento de publicação de matérias em jornal de circulação no município e região, e considerando a necessidade do serviço para que não ocorra a descontinuidade do serviço, e considerando que não foi observado vício no procedimento licitatório, e considerando não ter ocorrido nenhum fato superveniente pertinente no que tange ao objeto deste certame, e sendo condição mais vantajosa para a Administração, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos da lei.

Em, 05 de outubro de 2016.

Regina Mainente
Superintendente